

EDITAL N.º 9/CM/2021

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2021

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na sua reunião ordinária de **24 de fevereiro de 2021**, a seguir transcritas:

ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **José Gabriel Paixão Calixto**, deu conta de que o Senhor Vereador da Câmara Municipal, **Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis**, não poderia comparecer à presente reunião por motivos de saúde.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta.

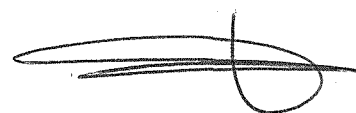
Leitura e Aprovação da Ata de Reunião Anterior

A ata da reunião ordinária ocorrida em 27 de janeiro de 2021 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

Medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID - 19) - Edital COVID - 19 N.º 31 - Ratificação

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 11/GP/2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 12 de fevereiro de 2021, pelo qual foi



aprovado o Edital COVID - 19 N.º 31, de 12 de fevereiro de 2021, referente ao encerramento dos equipamentos e serviços municipais.

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 17/GP/2021, firmada em 12 de fevereiro de 2021 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Propor à Assembleia Municipal a manutenção na esfera direta de execução do Município, e na sua plenitude, as competências previstas nas alíneas d), f), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- b) Propor à Assembleia Municipal a manutenção parcial no domínio do Município das competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Corval no ano de 2015, conforme anexo que se junta à Proposta n.º 17/GP/2021:
 - i. a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));
 - ii. a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));
 - iii. a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));
 - iv. a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 18/GP/2021, firmada em 12 de fevereiro de 2021 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Propor à Assembleia Municipal a manutenção na esfera direta de execução do Município, e na sua plenitude, as competências previstas nas alíneas d), f), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- b) Propor à Assembleia Municipal a manutenção parcial no domínio do Município das competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Reguengos de Monsaraz no ano de 2015, conforme anexo que se junta à Proposta n.º 18/GP/2021:
- i. a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));
 - ii. a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));
 - iii. a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));
 - iv. a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União das Freguesias de Campo e Campinho

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 19/GP/2021, firmada em 12 de fevereiro de 2021 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União das Freguesias de Campo e Campinho.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Propor à Assembleia Municipal a manutenção na esfera direta de execução do Município, e na sua plenitude, as competências previstas nas alíneas d), f), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- b) Propor à Assembleia Municipal a manutenção parcial no domínio do Município das competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a União das Freguesias de Campo e Campinho no ano de 2015, conforme anexo que se junta à Proposta n.º 19/GP/2021:
- i. a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));
 - ii. a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));



- iii. a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));
- iv. a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).

Ratificação/Confirmação do Despacho n.º 02/FIN/GP/2021, de 12 de fevereiro, que determinou a aprovação da abertura de conta bancária - Censos 2021

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 20/GP/2021, firmada em 15 de fevereiro de 2021 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à ratificação/confirmação do Despacho n.º 02/FIN/GP/2021, de 12 de fevereiro, que determinou a aprovação da abertura de conta bancária - Censos 2021.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação e confirmação do Despacho n.º 02/FIN/GP/2021, de 12 de fevereiro, que determinou a aprovação da abertura de uma conta bancária à ordem no Novo Banco, S.A., com a finalidade específica para depósito da dotação atribuída pelo INE, I.P. e pagamento de todas as despesas relativas aos Censos 2021 efetuadas em nome deste Instituto.

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Mouro”, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 21/GP/2021, firmada em 18 de fevereiro de 2021 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Mouro”, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que

decorrerá da doação do prédio rústico denominado “Mouro”, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz.

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Vá-Vá”, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 22/GP/2021, firmada em 18 de fevereiro de 2021 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Vá-Vá”, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado “Vá-Vá”, sito na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz.

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 23/GP/2021, firmada em 18 de fevereiro de 2021 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Propor à Assembleia Municipal a manutenção na esfera direta de execução do Município, e na sua plenitude, as competências previstas nas alíneas d), f), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- b) Propor à Assembleia Municipal a manutenção parcial no domínio do Município das competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a

Freguesia de Monsaraz no ano de 2015, conforme anexo que se junta à Proposta n.º 23/GP/2021:

- i. a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));
- ii. a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));
- iii. a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));
- iv. a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).

Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado “Caminho da Junqueira”, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 24/GP/2021, firmada em 18 de fevereiro de 2021 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente ao reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado “Caminho da Junqueira”, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, com as características e localização seguintes: Caminho da Junqueira, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz, tem início na Rua da Junqueira e termina na Urbanização do Monreal numa extensão total de 191 metros, e que consta na Figura 1 da Proposta n.º 24/GP/2021, na cor rosa;
- b) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do referido caminho rural ao uso público.

Alteração à Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz;

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 25/GP/2021, firmada em 19 de fevereiro de 2021 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à alteração à Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Alterar a deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 20 de dezembro de 2012, com as alterações aprovadas nas sessões da



Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2017 e de 28 de fevereiro de 2019, na parte que se refere à dotação das unidades orgânicas flexíveis, fixando-se o seu número máximo total nos seguintes termos:

- i. 6 (seis) unidades orgânicas flexíveis dirigidas por cargo de direção intermédia de 2.º grau (Divisão Municipal);
 - ii. Extinção das 2 (duas) unidades orgânicas flexíveis dirigidas por cargo de direção intermédia de 3.º grau atualmente previstas.
- b) Autorizar o abono de despesas de representação a todos os cargos de direção intermédia de 2.º grau que vierem a ser designados em comissão de serviço, que exerçam funções em regime de substituição ou cujas comissões de serviço se mantenham, dada a necessidade destes dirigentes exercerem funções de representação do Município em atos oficiais, em reuniões junto de entidades externas que obrigam a cuidados especiais por forma a garantir a dignidade, a boa imagem e o prestígio da autarquia;
- c) Em consequência, alterar a “Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz” nos termos anexos à Proposta n.º 25/GP/2021;
- d) Que a presente alteração entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Monsaraz - Execução de Empreitada

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 26/GP/2021, firmada em 19 de fevereiro de 2021 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Monsaraz - Execução de Empreitada.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Reiterar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Reiterar a aprovação das peças do procedimento concursal em apreço, com a revisão agora efetuada ao respetivo orçamento, conforme preceituado no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Em ordem ao estatuído no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, determinar que a presente contratação não seja efetuada por lotes, com base na fundamentação aduzida;

d) Fixar o preço base no valor de € 923.766,24 (novecentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e seis euros e vinte e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo valor revisto do respetivo orçamento do projeto técnico;

e) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto por:

Efetivos:

- José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara, na qualidade de Presidente do Júri;
- Pedro Miguel Saião Palheta, Arquiteto;
- João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Técnico Civil).

Suplentes:

- Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnica Superior (Arquiteta Paisagista);
- Dora da Conceição Ferreira Godinho, Assistente Técnica.

f) Determinar, nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto seja designado como Gestor de Contrato para esta empreitada o Coordenador Técnico João Manuel Paias Gaspar;

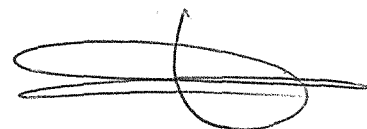
g) Determinar, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do anúncio.

Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas - Execução de Empreitada

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 27/GP/2021, firmada em 19 de fevereiro de 2021 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas - Execução de Empreitada.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Reiterar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;



- b) Reiterar a aprovação das peças do procedimento concursal em apreço, com a revisão agora efetuada ao respetivo orçamento, conforme preceituado no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Em ordem ao estatuído no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, determinar que a presente contratação não seja efetuada por lotes, com base na fundamentação aduzida;
- d) Fixar o preço base no valor de € 815.100,00 (oitocentos e quinze mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo valor do respetivo orçamento do projeto técnico;
- e) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto por:

Efetivos:

- José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara, na qualidade de Presidente do Júri;
- Pedro Miguel Saião Palheta, Arquiteto;
- João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Técnico Civil).

Suplentes:

- Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior (Engenheiro Recursos Hídricos);
- Maria do Carmo Lagartixo Silva Nunes, Assistente Técnica.

- f) Determinar, nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto seja designado como Gestor de Contrato para esta empreitada o Coordenador Técnico João Manuel Paias Gaspar;
- g) Determinar, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do anúncio.

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - Constituição de compropriedade de três prédios rústicos, sitos na freguesia de Corval

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 28/GP/2021, firmada em 19 de fevereiro de 2021 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - constituição de

compropriedade dos três prédios rústicos denominados “Ferregial do Carrapatelo”; “Pedra Lages” e “Pedra Lages”, todos sitos na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda dos seguintes prédios rústicos:

- i. “Ferregial do Carrapatelo”, sito na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 130, da secção 009, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2234;
- ii. “Pedra Lages”, sito na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 169, da secção 009, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2232;
- iii. “Pedra Lages”, sito na freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 170, da secção 009, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2233.

Ratificação do Despacho n.º 10/GP/2021, de 10 de fevereiro, que determinou a concessão de prazo adicional nos pagamentos a efetuar ao Município de Reguengos de Monsaraz no âmbito da pandemia COVID-19

Foi presente a Proposta n.º 29/GP/2021, firmado em 19 de fevereiro de 2021 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à Ratificação do Despacho n.º 10/GP/2021, de 10 de fevereiro, que determinou a concessão de prazo adicional nos pagamentos a efetuar ao Município de Reguengos de Monsaraz no âmbito da pandemia COVID-19.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do Despacho n.º 10/GP/2021, de 10 de fevereiro, que determinou a concessão de um prazo adicional em relação à data limite inicialmente prevista nos pagamentos a efetuar à autarquia, os quais podem ser efetuados até 31 de março de 2021, sem quaisquer penalizações, salvo aqueles que decorrem de processos de contraordenação

Atribuição do Cartão Social do Múncipe

Foi presente a Proposta n.º 10/VP/2021, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 19 de fevereiro de 2021, referente à atribuição do Cartão Social do Múncipe.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Social do Múncipe aos munícipes constantes na Proposta n.º 10/VP/2021, nos exatos termos consignados.

Administração Urbanística

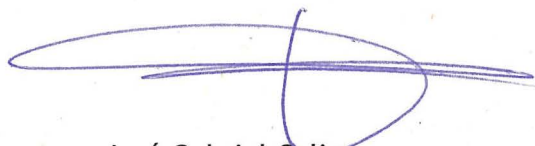
Licenciamento para obras de alteração de alçado - aprovação do projeto de arquitetura e especialidades - Processo administrativo n.º 10/2021

Foi presente o processo administrativo n.º 10/2021, de que é titular Alcapredial - Investimentos e Imobiliário, S.A..

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento;
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 26 de fevereiro de 2021.



José Gabriel Calixto
Presidente da Câmara Municipal